

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
113583

Número do Processo - SEI
202500005009587

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2023/2024.

0.1. Alinhamento Estratégico:

I - **1.5.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. Justifica-se a contratação pela necessidade de fornecer gêneros alimentícios para as unidades escolares da rede estadual, garantindo a qualidade da alimentação escolar e o atendimento às necessidades dos alunos.

1.7. A ausência do fornecimento pode causar prejuízos como a interrupção da oferta de refeições escolares, comprometendo a nutrição e o desempenho escolar dos alunos.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Região III**

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

2.6.1. Adequação às Necessidades das Unidades Escolares: A alimentação escolar exige padrões rigorosos de qualidade, frescor e segurança alimentar. A solução escolhida garante o fornecimento regular e a padronização dos gêneros alimentícios, atendendo às exigências nutricionais e legais especificadas no Termo de Referência.

2.6.2. Viabilidade Econômica e Operacional: A divisão em lotes (panificados, carnes, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros) permite maior competitividade, possibilitando que empresas especializadas em cada segmento participem do processo licitatório. Isso contribui para a eficiência econômica e a seleção da proposta mais vantajosa. A opção por incluir lotes exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) fomenta a economia local e está em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, fortalecendo os pequenos negócios.

2.6.3. Garantia de Continuidade e Regularidade: A solução permite entregas parceladas, conforme cronograma ajustado às necessidades das escolas, garantindo a continuidade da alimentação escolar sem interrupções.

2.6.4. Alinhamento às Normas e Regulamentações: A proposta respeita os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.207/2023, assegurando a legalidade e a transparência do processo de contratação.

2.6.5. Análise de Mercado: Estudos prévios demonstraram que os itens descritos nos lotes são amplamente encontrados no mercado, sem dificuldades de aquisição ou fornecimento. A especificação detalhada dos produtos no Termo de Referência assegura a qualidade e facilita a competitividade.

2.6.6. Impacto na Educação: A solução escolhida contribui diretamente para o desempenho escolar, garantindo que os estudantes tenham acesso a refeições equilibradas e nutritivas, promovendo a saúde e melhorando a capacidade de aprendizagem.

2.6.7. Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a implementação do SRP para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar mostra-se altamente vantajosa. Este sistema permite o registro formal de preços para futuras contratações, especialmente útil em casos de necessidades permanentes ou frequentes, como é o caso da alimentação escolar. Além disso, a ata de registro de preços resultante deste processo pode ser aderida por outros órgãos não participantes da licitação original, ampliando os benefícios e promovendo a eficiência nas aquisições públicas.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 7 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 01 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	270
002	Lote 01 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1041
003	Lote 01 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	100
004	Lote 01 - Panificados (Exclusivo ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	680
001	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	39
003	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	90
005	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	864
007	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	36
009	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	12
011	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	435
013	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	360
015	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	75

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
017	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	42
019	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	30
021	Lote 02 - Açougue (Ampla Concorrência)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	654
002	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	13
004	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	30
006	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	288
008	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	12
010	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, paleta, congelado (a).	4
012	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	145
014	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	120
016	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	25
018	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	14
020	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	10
022	Lote 03 - Açougue (Exclusivo ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	218
001	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	9
003	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	13	açúcar, cristal.	648
005	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	498	amido, de milho.	51
007	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	9
009	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	738
011	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	733	batata palha , tradicional.	27
013	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	5430	cacau, 100%, em pó.	9
015	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	481	coco ralado, em flocos.	9
017	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	9
019	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	67	suco, sabores diversos.	1155
021	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	326	creme de leite , tradicional.	75
023	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	697	extrato de tomate , tradicional.	138
025	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	153

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
027	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	497	farinha, de trigo.	546
029	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	694	feijão , carioca, tipo 1.	642
031	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	291
033	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	362	fermento , químico, em pó.	144
035	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	499	fubá, de milho.	63
037	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	746	granola , tradicional.	12
039	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	307	leite de coco, tradicional.	3
041	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	321	leite , integral.	1752
043	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	942
045	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	87
047	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	430	manteiga de leite, com sal.	147
049	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	510	margarina, em creme, com sal.	111
051	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	719	canjica, de milho, cor amarela.	69
053	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	5055	óleos vegetais, soja.	621
055	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	480	ovos , de granja, cor branca.	399
057	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	479	polvilho , doce, em pó.	21
059	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	775	proteína de soja, texturizada.	6
061	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	508	queijos, curado.	12
063	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	81
065	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	57
067	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	96
069	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	120

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
071	Lote 04 - Secos e Molhados (Ampla Concorrência)	725	trigo para quibe, tradicional.	30
002	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	3
004	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	13	açúcar, cristal.	216
006	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	498	amido, de milho.	17
008	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	3
010	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	246
012	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	733	batata palha , tradicional.	9
014	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	3
016	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	481	coco ralado, em flocos.	3
018	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	3
020	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	67	suco, sabores diversos.	385
022	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	326	creme de leite , tradicional.	25
024	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	46
026	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	51
028	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	497	farinha, de trigo.	182
030	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	214
032	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	97
034	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	362	fermento , químico, em pó.	48
036	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	499	fubá, de milho.	21
038	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	746	granola , tradicional.	4
040	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	307	leite de coco, tradicional.	1
042	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	321	leite , integral.	584

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
044	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	698	macarrão, parafuso, grão duro.	314
046	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	29
048	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	49
050	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	37
052	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	23
054	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	5055	óleos vegetais, soja.	207
056	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	133
058	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	7
060	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	775	proteína de soja, texturizada.	2
062	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, curado.	4
064	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	27
066	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	19
068	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	32
070	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	40
072	Lote 05 - Secos e Molhados (Exclusivo ME/EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	10
001	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	104
002	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	60
003	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	109
004	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	30
005	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	102
006	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	639
007	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	170
008	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	297
009	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	52
010	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	160
011	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	209
012	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	41
013	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	20

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
014	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	935
015	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	244
016	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	20
017	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	3
018	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	704	frutas, melancia.	1095
019	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	24
020	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	603
021	Lote 06 - Hortifruiti (Exclusivo ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, tomate italiano.	361

Justificativa de quantitativo:

3.2. O quantitativo estimado foi definido com base em uma análise detalhada das demandas históricas e projeções de consumo para as unidades escolares atendidas pela Coordenação Regional de Educação de Goiânia. Para isso, considerou-se o histórico de consumo dos últimos 12 meses, levando em conta o número de alunos matriculados, o calendário escolar e as especificidades nutricionais previstas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A pesquisa de mercado consolidada no Termo de Referência também foi utilizada para garantir que as quantidades atendam de forma adequada às necessidades projetadas.

Histórico de Consumo:

3.3. O histórico de consumo dos gêneros alimentícios foi baseado nos registros das entregas realizadas anteriormente. Esses dados foram coletados junto aos Conselhos Escolares e outras unidades administrativas, considerando a frequência de consumo dos alimentos, agrupados por categorias como panificados, carnes, hortifrutigranjeiros, secos e molhados; e a sazonalidade do consumo, que pode variar conforme o período do ano e eventos escolares especiais.

Histórico Contratual:

3.4. O histórico contratual dos últimos contratos firmados reflete a experiência adquirida com fornecedores anteriores, garantindo que as especificações técnicas e quantitativas estejam alinhadas às condições de mercado e à realidade das unidades escolares. Essa experiência permitiu identificar ajustes necessários nos quantitativos de alguns itens para evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Além disso, foram analisados os resultados das licitações anteriores, considerando prazos de entrega, capacidade logística dos fornecedores e qualidade dos produtos entregues.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. As unidades escolares jurisdicionadas pela Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos, organizada em Região III, totalizam 5 escolas que serão atendidas pela presente contratação. As unidades foram consideradas na estimativa, levando em conta o número de alunos matriculados, a frequência de refeições diárias e as especificidades nutricionais de cada escola. A lista completa é apresentada abaixo:

1. CEPI Professor Adalberto Sobrinho de Souza - Aurilândia;
2. Colégio Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco - Cachoeira de Goiás;
3. Colégio Estadual José Marcelino - Moiporá;
4. Colégio Estadual de Educação do Campo Santos Dumont - Moiporá;
5. Colégio Estadual Antenor Padilha - Ivólândia.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 1 (Panificados - Exclusivo ME/EPP): R\$ 39.331,45

Lote 2 (Açougue - Disputa Geral): R\$ 61.878,45

Lote 3 (Açougue - Exclusivo ME/EPP): R\$ 20.626,15

Lote 4 (Secos e Molhados - Disputa Geral): R\$ 93.671,58

Lote 5 (Secos e Molhados - Exclusivo ME/EPP): R\$ 31.223,86

Lote 6 (Hortifruti - Exclusivo ME/EPP): R\$ 27.238,82

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 273.970,31 (Duzentos e setenta e três reais, novecentos e setenta reais e trinta e um centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Lote**.

5.3. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por lote, conforme descrito no item 4.1 deste documento. Essa decisão tem como objetivo assegurar uma melhor distribuição logística, considerando as diferentes necessidades regionais das unidades escolares, o que facilita a entrega e a gestão logística. Além disso, a divisão por lotes amplia a competitividade, incentivando a participação de fornecedores, especialmente micro e pequenas empresas (ME/EPP), o que garante maior eficiência econômica no processo de aquisição. Essa abordagem também proporciona maior eficiência na gestão, permitindo um acompanhamento mais próximo e detalhado de cada segmento do fornecimento, com maior controle sobre a qualidade e a pontualidade das entregas. Por fim, o parcelamento contribui para a sustentabilidade e inclusão, promovendo o desenvolvimento regional, fomentando a economia local e incentivando práticas sustentáveis. Dessa forma, o parcelamento atende ao Princípio do Parcelamento, conforme disposto no art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando eficiência, economicidade e eficácia na execução contratual.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualidade dos Produtos:

Os gêneros alimentícios a serem contratados devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, sendo obrigatoriamente novos, originais e com padrão de qualidade compatível com as normas brasileiras de segurança alimentar. Não serão aceitos produtos reaproveitados, falsificados ou que apresentem irregularidades em sua composição, embalagem ou prazo de validade.

6.2. Transporte e Armazenamento

O transporte dos alimentos deve ser realizado em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, garantindo perfeitas condições de higiene. Para produtos perecíveis, o transporte deve ser feito em veículos refrigerados ou com controle térmico adequado, preservando a integridade dos alimentos até a entrega nas unidades escolares.

6.3. Embalagens

Todos os itens devem ser acondicionados em embalagens apropriadas, intactas e resistentes, que evitem a entrada de umidade, poeira ou contaminantes, além de proteger contra qualquer alteração na qualidade

dos alimentos. As embalagens devem conter informações claras e obrigatórias, como dados nutricionais, lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante.

6.4. Conformidade Legal

Os produtos contratados devem estar em conformidade com as legislações vigentes, incluindo a Constituição Federal de 1988, Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), Lei nº 11.947/2009, Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa e demais normas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

6.5. Garantias e Penalidades

O fornecedor deverá assegurar a qualidade e a integridade dos produtos entregues, com a garantia de substituição imediata em caso de irregularidades ou não conformidade. Eventuais descumprimentos das condições contratuais estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação e no contrato.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Identificação de Soluções

Por meio de estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a melhor relação custo-benefício para atender à necessidade descrita neste ETP. A análise considerou tanto as características técnicas dos produtos quanto a capacidade dos fornecedores em cumprir os requisitos legais e contratuais.

7.2. Pesquisa de Preços

Foi realizada uma ampla pesquisa de mercado, conforme determina o Decreto Estadual nº 9.900/2021, que estabeleceu os valores referenciais utilizados no cálculo estimativo da contratação. A pesquisa abrangeu fornecedores locais e regionais, considerando preços praticados em contratações públicas anteriores, cotações fornecidas por empresas do setor e plataformas eletrônicas de compras públicas.

7.3. Conclusão do Levantamento

A pesquisa de mercado confirmou que a divisão da contratação em lotes distintos, conforme especificado no Termo de Referência, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública. Essa abordagem favorece a eficiência logística, amplia a competitividade e promove a inclusão de fornecedores locais e de pequeno porte, alinhando-se às diretrizes legais e aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios de qualidade, adequados às necessidades nutricionais dos alunos e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Espera-se que essa medida contribua para a melhoria do desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, refletindo diretamente em um melhor desempenho escolar, maior concentração e disposição durante as atividades educacionais.

Além disso, busca-se estabelecer um fluxo logístico eficiente, com entregas programadas de acordo com as necessidades das unidades escolares, evitando tanto desabastecimentos quanto desperdícios. A inclusão de

lotes exclusivos para micro e pequenas empresas (ME/EPP) visa fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, promovendo oportunidades para esses segmentos de mercado e fortalecendo a economia regional.

Outro resultado esperado é a otimização dos recursos públicos, garantindo uma gestão financeira eficiente e transparente, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, almeja-se que essa iniciativa assegure a continuidade do atendimento às unidades escolares, promova o bem-estar dos alunos e reforce o compromisso da administração pública com a qualidade da educação, a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, alguns possíveis impactos ambientais podem ser identificados, como o aumento na geração de resíduos sólidos devido às embalagens dos gêneros alimentícios, especialmente aquelas de plástico e materiais não recicláveis. Outro impacto relevante está relacionado à logística de transporte, que pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente em casos de rotas de entrega mal otimizadas. Além disso, a produção dos alimentos, em particular aqueles de origem animal, pode estar associada a práticas agrícolas e pecuárias que demandam grandes quantidades de recursos naturais, como água e energia, e que podem gerar resíduos e poluentes.

9.3. Para mitigar os impactos ambientais relacionados à contratação, serão adotadas medidas como a priorização de fornecedores que utilizem embalagens sustentáveis, recicláveis ou biodegradáveis, e a promoção de boas práticas no descarte dos resíduos sólidos gerados, incentivando as unidades escolares a implementar programas de reciclagem. Em relação ao transporte, busca-se incentivar a adoção de rotas logísticas mais eficientes e a utilização de veículos com menor emissão de poluentes, sempre que possível. No que tange à produção dos alimentos, será priorizada a aquisição de produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como a certificação ambiental e o uso consciente de recursos naturais. Essas medidas visam reduzir o impacto ambiental da contratação, alinhando-a aos princípios do desenvolvimento sustentável e às políticas públicas de preservação ambiental.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração: A administração deve assegurar ampla divulgação do processo licitatório para promover a competitividade, incluindo micro e pequenas empresas (ME/EPP). É necessário verificar a infraestrutura das unidades escolares para recebimento e armazenamento adequado dos alimentos, além de orientar as equipes sobre as regras de controle e qualidade. Também é essencial capacitar os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato e alinhar o cronograma de entregas com os fornecedores, considerando o calendário escolar e as necessidades específicas de cada unidade.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação: a única contratação correlata identificada é a de gás de cozinha, utilizada no preparo dos alimentos nas unidades escolares. Ressalta-se, entretanto, que a presente contratação e a de gás possuem caráter independente, não havendo relação de dependência para sua execução, embora ambas sejam complementares para garantir a operacionalização plena da alimentação escolar.

AValiação da Viabilidade da Contratação

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Região III** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
MARIEL DE JESUS CARVALHO	Integrante Requisitante	64 93063480	mariel.carvalho@seduc.go.gov.br
ALESSANDRA BARROS OLIVEIRA	Integrante Administrativo	64 92978518	alessandra.boliveira@seduc.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA, aos 22 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARROS OLIVEIRA, Analista**, em 22/04/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL DE JESUS CARVALHO, Analista**, em 22/04/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73492529** e o código CRC **3152CD83**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005009587



SEI 73492529

